



Estado de Santa Catarina

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÉA



4

## AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)

### 1) PRÉAMBULO

1) A Câmara Municipal de Zortéa, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 10.564.489/0001-88, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 74: Inciso II

II - Processo Administrativo nº 30/2025

### 2) OBJETO

1) Objeto: FORNECIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO “PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MANDATO PARA 2026” QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 16 A 19 DE DEZEMBRO NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS.

### 3) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1) Valor estimado da contratação é de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

ITEM	QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	FORNECIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CURSO “PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MANDATO PARA 2026”	1.300,00	2.600,00

### 4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se justifica para qualificação de vereadores da Câmara Municipal, que acontecerá nos dias 16 a 19 de dezembro de 2025, para os vereadores Maicon Fabiano Martinazzo e Edson Antônio Calliari Moro.

### 5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1) As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta do exercício de 2025.

Ano	Elemento - Código	Entidade	Dotação
2025	33390394800000000000	CAMARA DE VEREADORES DE ZORTEA	3



Estado de Santa Catarina

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÉA



## PESSOA JURÍDICA:

### 6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre:
  - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - ii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
  - iii) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
  - iv) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

### 2) GESTÃO DO CONTRATO:

I - Responsáveis: Maicon Fabiano Martinazzo

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais

### 8) DISPOSIÇÕES FINAIS

documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página da Câmara Municipal de Zortéa;

2) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Campos Novos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Câmara Municipal de Zortéa, 04 de dezembro de 2025.

**Maicon Fabiano Martinazzo**

**Presidente Câmara Municipal de Zortéa**

Fone: (49) 3557-0011

Página 2 de 2

e-mail: camara@zortea.sc.gov.br

Rua Otaviano Franceschi, 53 - Centro - Cep: 89633-000 - Zortéa / SC